



MINISTERIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL CENTRAL
DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIA - DIAC
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

EDITAL Nº 02/2023 – COESUP/DIAC/DG/CNAT/RE/IFRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA – PROFESSOR
SUPERVISOR DO PIBID-CNAT

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Cultura do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, por meio da Coordenação de Educação Superior da DIRETORIA ACADÊMICA DO CIÊNCIAS – COESUP/DIAC, do Campus Natal Central, torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de PROFESSOR SUPERVISOR PARA CADASTRO RESERVA do PIBID para atuar com estudantes de licenciatura nas áreas de Geografia, Matemática, Física e Língua Espanhola nos termos do Edital CAPES nº 23/2022 e Portaria nº 83/2022.

1. DAS VAGAS

- 1.1. São disponibilizadas 10 (DEZ) vagas de cadastro reserva de Supervisor para professores da rede pública interessados em participar do Programa de Iniciação à docência – PIBID, de acordo com a tabela a seguir:

Tabela 1: Quantitativos de vagas

SUBPROJETO/ÁREA	VAGAS DE CADASTRO RESERVA
LICENCIATURA EM LINGUA ESPANHOLA	04 (Quatro)
LICENCIATURA EM FÍSICA	02 (Duas)
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	02 (Duas)
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	02 (Duas)

- 1.2. Fica explícito que a aprovação do Professor Supervisor está condicionada e sujeita à habilitação outorgada pela CAPES à escola onde atua, como sendo escola campo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital, o professor que:
- 2.1.1 for aprovado no processo seletivo do Programa realizado pelo IFRN;
 - 2.1.2 possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
 - 2.1.3 possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
 - 2.1.4 ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
 - 2.1.5 possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e
 - 2.1.6 firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:

- 3.1 O auxílio bolsa do Professor Supervisor do PIBID será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais;
- 3.2 O pagamento será efetuado diretamente ao Professor Supervisor, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade;
- 3.3 O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes;

3.4 As bolsas previstas nos itens 3.1 serão pagas de acordo com o número de bolsas disponíveis no período de vigência do Programa, a partir da convocação do supervisor.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

4.1 São atribuições do professor supervisor do PIBID, nos termos deste edital e demais normatizações do programa:

- 4.1.1 elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- 4.1.2 controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 4.1.3 informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- 4.1.4 participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFRN;
- 4.1.5 informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 4.1.6 compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- 4.1.7 enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 4.1.8 participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pelo IFRN; e
- 4.1.9 firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Para fins de avaliação, serão considerados os critérios dos últimos cinco anos, a contar a partir da publicação deste edital, constantes na Tabela 2 a seguir;

5.2 A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item;

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO /UNIDADE DE MEDIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
Titulação	Doutorado	20	20
	Mestrado	15	
	Especialização	10	
Ensino	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital	1,0/por semestre	40
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0/por eventos	
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0/por eventos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucionais do PIBID em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PIBID no edital 2022	10,0/por subprojetos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP no edital 2022	10,0/por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID no edital 2022	10,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0/por subprojetos	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP no edital 2022	10,0/por subprojetos	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PIBID	10,0/por subprojetos	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PRP	10,0/por subprojetos	

Pesquisa	Coordenação de Projetos de Pesquisa	5,0/por projetos	25
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0/por projetos	
	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0/por participações	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0/por publicações	
	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0/por publicações	
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada.	5,0/por publicações	
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0/ por projeto	15
	Participação em Projetos de Extensão	2,0/por projetos	

6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Período de Inscrições: no prazo compreendido entre 00h0min do dia **11/04/2023 e 23h59min do dia 17/04/2023**, conforme anexo II (Cronograma do processo seletivo);
- 6.2 As inscrições serão realizadas através de e-mail enviado diretamente para os endereços que constam no anexo I, de acordo com a área de interesse do candidato. O candidato **deve enviar e-mail com o assunto “inscrição supervisor PIBID”, com arquivo único em formato PDF**, com os seguintes documentos e nessa ordem:
- 6.2.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo III) seguida das cópias de documentos comprobatórios;
- 6.2.2 Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo IV) seguida das cópias de documentos comprobatórios;
- 6.2.3 Ficha de cadastro da escola devidamente preenchida com o Código INEP regular da mesma (constante no anexo V);
- 6.2.4 Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção irá reenviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato.
- 6.2.5 A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela coordenação do curso em instrumento próprio de divulgação e no site do campus;
- 7.2 As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir da seguinte equação:

$$NF = NTit + NEns + NPes + NExt$$

Onde:

NF – nota final

NTit – nota obtida na titulação

NEns – nota obtida no ensino

NPes – nota obtida na pesquisa

NExt – nota obtida na extensão

- 7.3 A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro;
- 7.4 Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail através do endereço eletrônico indicado pela coordenação do curso, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo III.
- 7.5 O resultado final do processo seletivo, após esgotados todos os recursos, será pela coordenação do curso em instrumento próprio de divulgação e no site do campus, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo III.
- 7.6 O preenchimento das vagas, dar-se-ão obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final.
- 7.7 Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

- 7.7.1 Maior valor da pontuação no critério ensino;
- 7.7.2 Maior valor da pontuação no critério pesquisa;
- 7.7.3 Maior valor da pontuação no critério extensão;
- 7.7.4 Maior idade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN;
- 8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes;
- 8.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 8.4 O candidato, em pleno uso de sua capacidade intelectual, poderá requerer à Comissão Central do Processo Seletivo atendimento diferenciado, para efeitos de inscrição nos devidos prazos;
- 8.5 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital;
- 8.6 Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo poderão ser esclarecidos através do e-mail: pibid@ifrn.edu.br
- 8.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Institucional do Programa PIBID do IFRN.
- 8.8 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 10 de abril de 2023.

Prof. Dr. FRANCISCO BATISTA DE MEDEIROS

Coordenador da Educação Superior
Portaria nº 46-DG/CNAT, de 14.06.2022
Matrícula SIAPE 1724655

Prof. Me. RAFAEL PEREIRA DE MELO

Diretor Acadêmico de Ciências
Portaria nº 968-RE/IFRN, de 08.06.2022
Matrícula SIAPE 2116086



MINISTERIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTECAMPUS NATAL
CENTRAL
DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIA - DIAC
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBIDEDITAL Nº 02/2023-
COESUP/DIAC/DG/CNAT/RE/IFRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA – PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID-CNAT

ANEXO I: COMISSÃO DE SELEÇÃO CAMPUS NATAL CENTRAL

Subprojeto	Coordenador de área/ Email
MATEMÁTICA	JUAN CARLO DA CRUZ SILVA / juan.cruz@ifrn.edu.br
GEOGRAFIA	MARIA CRISTINA CAVALCANTI ARAÚJO / cristina.cavalcanti@ifrn.edu.br
LÍNGUA ESPANHOLA	MARIA TRINIDAD PACHERREZ VELASCO / maria.velasco@ifrn.edu.br
FÍSICA	MELQUISEDEC LOURENÇO DA SILVA / melquisedec.silva@ifrn.edu.br



MINISTERIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTECAMPUS NATAL
CENTRAL
DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIA - DIAC
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBIDEDITAL Nº 02/2023-
COESUP/DIAC/DG/CNAT/RE/IFRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA – PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID-CNAT

ANEXO II – CROGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	11/04/2023
Inscrições	11/04/2023 até 17/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	18/04/2023
Recursos ao resultado preliminar	19/04/2023
Resultado do final	20/04/2023



MINISTERIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTECAMPUS NATAL
CENTRAL
DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIA - DIAC
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBIDEDITAL Nº 02/2023-
COESUP/DIAC/DG/CNAT/RE/IFRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA – PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID-CNAT

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato docente:	CPF:
Escola onde atua:	Matrícula:
Data de nascimento:	Telefone:
Subprojeto PIBID em que tem interesse:	
E-mail:	
Endereço:	Nº
Complemento:	Bairro:
CEP:	



MINISTERIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTECAMPUS NATAL
CENTRAL
DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIA - DIAC
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID EDITAL Nº 02/2023-
COESUP/DIAC/DG/CNAT/RE/IFRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA – PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID-CNAT

ANEXO IV – FICHA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO /ITEM	SUA PONTUAÇÃO
Titulação	Doutorado	20	
	Mestrado	15	
	Especialização	10	
Ensino	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital	1,0/por semestre	
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0/por evento	
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0/por evento	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucionais do PIBID em editais anteriores	5,0/por subprojeto	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PIBID no edital 2022	10,0/por subprojeto	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0/por subprojeto	
	Autor ou co-autor de subprojeto institucional do PRP no edital 2022	10,0/por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID em editais anteriores	5,0/por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PIBID no edital 2022	10,0/por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP em editais anteriores	5,0/por subprojeto	
	Participação da implementação de subprojeto institucional do PRP no edital 2022	10,0/por subprojeto	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PIBID	10,0/por subprojeto	
Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PRP	10,0/por subprojeto		
Pesquisa	Coordenação de Projetos de Pesquisa	5,0/por projeto	
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0/por projeto	
	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0/por publicação	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0/por publicação	

	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0/por publicação	
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada.	5,0/por publicação	
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0/ por projeto	
	Participação em Projetos de Extensão	2,0/por projeto	

IMPORTANTE: Anexar documentação comprobatória respeitando a ordem dos itens constantes na ficha de pontuação.



MINISTERIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTECAMPUS NATAL CENTRAL
DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIA - DIAC
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBIDEDITAL Nº 02/2023-
COESUP/DIAC/DG/CNAT/RE/IFRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA – PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID-CNAT

ANEXO V – FICHA DE CADASTRO DA ESCOLA CAMPO

COMPONENTE: _____

Nome da Escola	Código INEP	Municipal ou Estadual	Endereço	UF de localização	Município de localização da Escola